



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO 4120/2021

Requeiro a V. Exa., com base no art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito, que seja encaminhado à Secretaria de Educação solicitando informações referente a Lei Lucas nº 13.722/2018:

Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiro socorros de professores e funcionários de estabelecimento de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimento de recreação infantil.

- Quantas escolas do município de Itabirito já estão cumprindo a Lei Lucas?
- Quantitativo de profissionais da educação que possuem o curso de primeiro socorros conforme determina a Lei Federal?

JUSTIFICATIVA:

A preservação da saúde e do bem estar é um pressuposto da mais alta importância para todas as pessoas. Assume uma importância ainda maior, quando estamos tratando de crianças que ainda não tem desenvolvida a capacidade de se auto preservar. As escolas, durante o período em que as crianças estão sob seus cuidados, são responsáveis por elas e tem o dever de empenhar todos os esforços no sentido de garantir que essas crianças estejam em ambientes seguros e cercadas de funcionários que saibam como agir na ocorrência de uma emergência.

PROTOCOLO

DATA 04/07/2021

Requiere
RECEBIDO POR

DEFERIDO

EM 12/07/21

Carmona
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Por esse motivo, é muito importante que funcionários e professores das creches e escolas, da Rede Pública Municipal e particulares, tenham noções básicas de primeiros socorros, pois convivem com um grande número de crianças diariamente e precisam conhecer as atitudes corretas a ser adotadas, caso ocorra um evento inesperado que ponha em risco a saúde, a segurança ou a vida daqueles que estão sob sua responsabilidade.

Itabirito, 12 de Julho de 2021.

Edson Gonçalves Júnior

EDSON GONÇALVES JÚNIOR

Vereador

Paulo César Texeira

PAULO CÉSAR TEXEIRA

Vereador